

DECISÃO DA COMISSÃO

de 29 de Março de 1993

que altera a Sétima Decisão 85/356/CEE do Conselho, relativa à equivalência de sementes produzidas em países terceiros

(93/225/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta a Sétima Decisão 85/356/CEE do Conselho, de 27 de Junho de 1985, relativa à equivalência de sementes produzidas em países terceiros⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 92/519/CEE da Comissão⁽²⁾, e, nomeadamente, o seu artigo 4º,

Considerando que a Decisão 85/356/CEE do Conselho prevê que as sementes de determinadas espécies produzidas na Turquia sejam equivalentes às sementes correspondentes produzidas na Comunidade;

Considerando que um exame das regras e da sua aplicação na Turquia permitiu verificar que, no que diz respeito ao milho e ao girassol, as condições às quais são submetidas as sementes colhidas e controladas nesse país oferecem, no que respeita às suas características, nomeadamente, identidade, exame, marcação e controlo, as mesmas garantias que as condições relativas às sementes colhidas e controladas na Comunidade;

Considerando que a equivalência actualmente concedida à Turquia deveria, por conseguinte, ser alargada em conformidade;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité permanente das sementes e propágulos agrícolas, hortícolas e florestais,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO :

Artigo 1º

No anexo da Decisão 85/356/CEE, ao ponto 2 da parte I, colunas 3, 4 e 5 da secção do quadro relativa à Turquia, após o travessão *Beta vulgaris*, são aditados os seguintes travessões :

3	4	5
— 66/402 <i>Zea mays</i>	— Certified seed/Se- mences certifiées	CZ/1
— 69/208 <i>Helianthus annuus</i>	— Certified seed/Se- mences certifiées	CZ/1

Artigo 2º

Os Estados-membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 29 de Março de 1993.

Pela Comissão

René STEICHEN

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO nº L 195 de 26. 7. 1985, p. 20.

⁽²⁾ JO nº L 325 de 11. 11. 1992, p. 24.